



Handwritten signature and text:
P. Nogueira
Ponasele Oliveira
J.

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

CONTRATO N.º 28/2016

14/07/2016

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ESTUDOS E
PROJETOS – ELABORAÇÃO DE ESTUDO, ENQUADRAMENTO, AR-
TICULAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE REGENERAÇÃO
URBANA”**

VALOR DO CONTRATO: € 24.600,00 + IVA

- 1.º OUTORGANTE:** – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.
- 2.º OUTORGANTE:** - Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico, representada por Fernando Rui de Alberto Rosado Correia.



Anabela Oliveira

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ESTUDOS E PROJETOS –
ELABORAÇÃO DE ESTUDO, ENQUADRAMENTO, ARTICULAÇÃO E MONITO-
RIZAÇÃO DAS AÇÕES DE REGENERAÇÃO URBANA”**

**CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO**

-----Aos catorze dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis no Serviço de Contra-
tação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim,
Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste ato, de Oficial Público, com-
pareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural
da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º
12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cer-
veira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do
Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: Fernando Rui de Alberto Rosado Correia, natu-
ral da freguesia de Santo Ildefonso, concelho do Porto, e residente na Rua Padre José Pacheco
do Monte, n.º 42, 3.º andar, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, titular do cartão de ci-
dadão número 10035224, emitido pela República Portuguesa, válido até 04 de junho de 2019
que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da
“**Fundação Convento da Orada – Fundação para Salvaguarda e Reabilitação do Patri-
mónio Arquitetónico**”, com sede no Largo das Oliveiras, união de freguesias de Vila Nova
de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número de identificação
fiscal 502 146 354, com poderes para o ato conforme verifiquei por fotocópia da Ata n.º 67 do
Conselho de Administração da Fundação Convento da Orada (FCO) – Fundação para a Sal-
vaguarda e Reabilitação do Património Arquitetónico, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimen-
to pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 28 de junho de 2016 do
Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgan-



Handwritten signature and name: Daniela Oliveira

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

te, a prestação de serviços de “**Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “**Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana**”, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. -----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 30.258,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta e oito euros), com o compromisso n.º 2016/1015, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 180.265,48 (cento e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco euros e quarenta e oito cêntimos):- Classificação Orgânica - Zero Três – Divisão de Serviços Municipais (DSM); Classificação Económica - capítulo Zero Sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo Zero Um – Investimentos; artigo Treze – Investimentos Incorpóreos.-----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “**Estudos e Projetos – Elaboração de Estudo, Enquadramento, Articulação e Monitorização das Ações de Regeneração Urbana**”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de **15 (quinze) dias**. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos,



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. -----
-----**h) FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efetuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 13.ª do Caderno de Encargos. -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----
-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 08 de julho de 2016.-----
-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 27 de junho de 2016. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 05 de maio de 2016 comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de outubro].-----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 28 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 08 de julho de 2016; c) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; d) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,



O SEGUNDO OUTORGANTE,



O OFICIAL PÚBLICO,

